



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE N. 008/2022 (DRI)

**Aditivo nº 01** ao **CONTRATO CEDAE N. 008/2022 (DRI)**, assinado em 28 de Janeiro de 2022 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la nas mesmas condições atualmente vigentes, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 008/2022 (DRI), que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO ENZIMÁTICO DEFINIDO ONPG - MUG 24 HORAS"**, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 646/2021, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE** em reunião realizada no dia 05 de Março de 2024, autuado sob index 69675586 do Processo nº E-12/800.205/2021, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação contratual com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE por novos **24 (vinte e quatro) meses**, conforme Parecer da Comissão de Fiscalização, inserido sob o index. 69180993 e index. 69567172 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se **no dia 06 de março de 2026** (cf. informações de index 69230731).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 1200226064  
Código Orçamentário: 33903028  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110206  
Centro de Custos n. DI01000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000402

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 1.151.016,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e dezesseis reais)**, e será pago em parcelas mensais, na forma do cronograma financeiro, autuado à fl. 08 sob index. 69167846 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 2.285.904,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais)**, conforme informações prestadas sob index. 69230731 do Processo Administrativo referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATADA** deverá reforçar/prorrogar a garantia contratual prestada, na forma do parágrafo oitavo da cláusula décima terceira do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA** declara-se ciente e de acordo com a possibilidade de rescisão antecipada e unilateral deste contrato na hipótese de uma nova contratação com o mesmo objeto do contrato ora aditado, o que será feito sem qualquer indenização por perdas e danos, mediante notificação previa efetuada com antecedência de (30) trinta dias, limitando-se a CEDAE ao pagamento dos fornecimentos efetivados.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**HUMBERTO DE MELLO FILHO**

Diretor Técnico e de Projetos (em substituição ao Diretor de Desenvolvimento das Cidades)

Pela **CONTRATADA**:

**LIDIA MAYUMI SHIGAKI**

Procuradora

Rio de Janeiro, 06 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Mayumi Shigaki, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 06/03/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 06/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **69799026** e o código CRC **A87BD113**.

---

Referência: Processo nº E-12/800.205/2021

SEI nº 69799026

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

